



REFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

DECRETO Nº. 20/2005

O Prefeito Municipal da Barra, Estado da Bahia,, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam nomeadas para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do Município da Barra, Estado da Bahia – CMS, para controle do Programa Bolsa Família, as pessoas abaixo indicadas:

1. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Zelita Andrade Lessa – Titular
Deocleciano Santana Júnior – Suplente
2. Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Reinaldo Albuquerque Teixeira – Titular
Bartira dos Santos – Suplente
3. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Geilson Vieira de Souza – Titular
Mariene da Silva Souza – Suplente
4. Representantes da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos
Anco Márcio de Figueiredo Souza – Titular
Sandra Cibele Leão dos Santos – Suplente.
5. Representantes da Procuradoria Jurídica
Jane Santana de Brito – Titular
Rita de Cássia Mariano Tiago – Suplente
6. Representantes do Serviço Social da Diocese da Barra
José Bonifácio de Araújo Silva – Titular
Luciano Marlon da Silva Cruz – Suplente
7. Representantes da Associação de Mulheres
Edite Alves da Silva – Titular
Vanda Ribeiro da Silva – Suplente
8. Representantes da Pastoral da Criança



REFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

Flávio Rogério Andrade e Silva - Titular
Michele Cristina Lopes dos Santos – Suplente

9. Representantes da Sociedade São Francisco de Assis
Maria Aparecida de Souza Nascimento – Titular
Terezinha Dantas – Suplente

10. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Edmilson da Silva Evangelista – Titular
Diosvaldo Bispo de França – Suplente

11. Presidente do CMAS - Maria Aparecida de Souza Nascimento
Vice - Presidente – Flávio Rogério Andrade e Silva
1ª Secretária – Zelita Andrade Lessa
2ª Secretária – Vanda Ribeiro d Silva.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Barra-BA., 26 de agosto de 2005.

Deonísio Ferreira de Assis
Prefeito Municipal